

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ART EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/SECULT/2023 (0018793276)

Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de DEMAIS ÁREAS visando o atendimento das disposições da Lei Complementar 195/2022 para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais em Joinville - SC.

ESCLARECIMENTOS:

- E-mail recebido em 23 de outubro de 2023 às 11h50min (0018914672):

1º Questionamento: "Olá gostaria de sanar duas dúvidas a respeito dos editais Paulo Gustavo - modalidade outras áreas. Em relação ao edital, Vi que funcionários públicos não podem ser proponentes correto? Porém vi que não tem nada que diga que funcionário público não possa exercer outras funções, por exemplo ator. É possível funcionário público trabalhar remuneradamente em outras funções?

Resposta: O Edital da Lei Paulo Gustavo veda a participação de servidores públicos municipais como proponentes. Conforme inciso XIII do item 4 do Edital, "não pode se inscrever neste Edital, proponente que" seja:

[...] servidor público da administração pública municipal ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2º Questionamento: "outra dúvida, em relação a contrapartida, a ação já é contrapartida ou precisa de mais coisas. exemplo um espetáculo de teatro gratuito (segundo o edital) ja é válido como contrapartida, ou além do espetáculo. precisa propor mais uma ação?"

Resposta: Conforme item 10 do edital, além da gratuidade de acesso às ações do projeto (10.1), a proposta deverá conter ações de contrapartida (10.2, 10.3, 10.3.1). No Anexo II há um campo específico para preencher as informações da contrapartida, o item 4.12. Neste campo, o proponente deve descrever qual será a ação de contrapartida, quando será realizada e onde será realizada.

- E-mail recebido em 23 de outubro de 2023 às 17h39min (0018914697):

Questionamento: "Prezados, Temos algumas dúvidas em relação ao EDITAL SEI No 0018767367/202 e ao EDITAL SEI No 0018793276/2023 - SECULT.UCP.ART. Há algum limite no número de propostas que cada proponente pode apresentar? O mesmo proponente pode concorrer nos dois editais em categorias distintas e ser contemplado em ambos?"

Resposta: Observa-se o exposto no item 7 dos editais, "Como se inscrever":

- 7.4 Cada proponente poderá concorrer neste Edital com 2 (dois) projetos, em categorias diferentes, e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto.
- 7.4.1 Os proponentes que tiverem 2 projetos classificados serão contemplados com o projeto inscrito na categoria de maior valor.
- 7.4.2 A fim de garantir o repasse total dos recursos, no caso em que as vagas não forem preenchidas conforme o previsto no item 7.4, os proponentes com projetos classificados poderão ser contemplados com 1 (um) segundo projeto.

Ou seja, cada proponente poderá enviar até 2 (duas) propostas por edital, seguindo as regras dos itens 7.4, 7.4.1 e 7.4.2.

- E-mail recebido em 24 de outubro de 2023 às 10h46min (0018914727):

Questionamento: "Bom dia! Eu trabalho numa ONG, [...] Tenho interesse em participar das oficinas de orientação de escrita dos projetos. Porém, seria muito difícil estar nos 12 encontros, devido a falta de funcionários aqui no trabalho. Então gostaria de saber como se inscrever nas oficinas, e se vocês teriam a programação, pauta. Será que eu poderia participar apenas daquelas que eu mais preciso? Estes projetos seriam de extrema importância pra desenvolver nosso trabalho [...]."

Resposta: O minicurso da Lei Paulo Gustavo tem a duração de 2 (duas) horas e ocorrerá em diferentes datas e horários em diferentes espaços da cidade, visando alcançar o maior número de pessoas. As 12 oficinas terão o mesmo conteúdo.

- E-mail recebido em 26 de outubro de 2023 às 16h02min (0018914965):

Questionamento: "Boa tarde, estou com uma dúvida, nós professores da casa da cultura, não podemos participar do edital PAULO GUSTAVO. proponente ou participante?"

Resposta: O Edital da Lei Paulo Gustavo veda a participação de servidores públicos municipais como proponentes. Conforme inciso XIII do item 4 do Edital, "não pode se inscrever neste Edital, proponente que" seja:

[...] servidor público da administração pública municipal ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior**, **Gerente**, em 27/10/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Patricia Jacintho**, **Gerente**, em 30/10/2023, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0018916103** e o código CRC **9F50F80B**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguaçu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.242012-2

0018916103v5